

PORTARIA N.º 546/2014 - DG, 15 de outubro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 13, inc. IX, da Lei nº7.811/83, bem como o julgamento constante do processo administrativo nº13.188.427-3,

RESOLVE:

I- Manter as retenções da multa de mora pelo descumprimento parcial do contrato, execução de 40% dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, no valor de R\$1.139,00 (hum mil, cento e trinta e nove reais), referente ao Pregão Eletrônico nº06/2012, Contrato nº23/2012, nos termos do disposto nos art. 87, II, da Lei nº8.666/1993 e 150, II da Lei nº15.608/2007, da empresa **Informatizar Refrigeração Ltda, CNPJ 09.642.044/0001-90.**

Esta aplicação deverá constar nos cadastros do CFPR/GMS e SICAF.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor Geral do DETRAN/PR